

Salários mínimos desde 01.01.2024

Limpezas específicas e obras (chantiers)

Categoria :

| | | | |
|-----|-----------|-----|-----------|
| CE | Fr. 29.45 | N30 | Fr. 25.- |
| N20 | Fr. 28.15 | N4 | Fr. 24.15 |
| N21 | Fr. 26.75 | NO | Fr. 22.65 |

Limpeza manutenção:

| | |
|----|-----------|
| E2 | Fr. 21.25 |
| E3 | Fr. 20.25 |

Supervisão:

| | |
|-----------------------------|--------------------------|
| Efetivo a supervisionar | Suplemento bruto horário |
| de 3 à 5 colaboradores | Fr. 1.00 |
| de 6 à 9 colaboradores | Fr. 2.00 |
| de 10 ou mais colaboradores | Fr. 3.00 |

Aprendizes VD :

| | |
|--------|-----------|
| 1° ano | Fr. 940 |
| 2° ano | Fr. 1'330 |
| 3° ano | Fr. 1'970 |

Fieira limpeza específica e obras (chantier) 1 - 19

*annexe 5 CCT

Categoria Diplomas-qualificações

| | |
|-----|--|
| CE | Chef de equipa |
| N20 | CFC + 2 anos |
| N21 | CFC - 2 anos |
| N30 | AFP |
| N4 | Colaborador sem qualificação + de 4 anos |
| NO | Colaborador sem qualificação - de 4 anos |

Limpeza manutenção 1 - 10

* annexe 5 CCT

| | |
|----|---|
| E2 | Colaborador empregado de limpeza com diploma EGP ou MRP |
| E3 | Colaborador empregado de limpeza sem diploma EGP ou MRP |

Subsídio de natal (13° mês)

Em 2024, um 13° mês completo, deve ser pago, pro rata temporis do período trabalhado na Empresa. Este direito nasce após 3 meses na Empresa, para a totalidade do período trabalhado.

Duração de trabalho

A duração máxima do trabalho é de 43 horas semanais. Para cada empregado, o horário de trabalho semanal, deve constar no contrato de trabalho.

No caso, de redução do horário, a mesma, só pode entrar em vigor após, um prazo equivalente, ao prazo de despedimento. Nesse caso, o contrato de trabalho deve ser modificado.

Horário de trabalho

O horário de trabalho, deve constar, no contrato de trabalho. Se, este for modificado, o patrão, deve ter em conta, desde que possível, as disponibilidades dos trabalhadores.

Horas extra

Todas as horas efectuadas, ou pedidas, ou assumidas pelo Chefe ou Responsável, para além das 43 horas semanais, são consideradas Horas Extra.

As horas supplémentaires são calculadas mensualmente e aparecem na ficha de salário ou num documento em anexo. Um documento recapitulativo e estabelecido ao 31 de dezembro do ano civil correspondente.

Essas Horas, devem ser compensadas por uma folga, de duração igual ou pagas com um suplemento de 25%, até ao 31 março do ano civil seguinte.

Trabalho ao domingo

As horas trabalhadas ao domingo são pagas com um suplemento de 50%.

Trabalho de noite

As horas trabalhadas de noite(23h - 5h da manhã) são pagas com um suplemento de 25% para o trabalho temporário e de um suplemento de 15%para o trabalho regular. Uma compensação suplementar de 10% de tempo livre se aplica para o trabalho de noite regular, segundo a Lei sobre o trabalho, LTr.

Subsídio de almoço

Quando o trabalhador está fora do seu local habitual de trabalho e que não pode deslocar-se a casa, para almoçar, a Empresa paga um subsídio de almoço, de Fr. 18.50 diário.

Férias

O direito anual às férias é, o seguinte :

- 4 semanas (8.33 % do salário)
- 4 semanas e 1 dia (8,79% do salário) desde o 6° ano de serviço
- 4 semanas e 2 dias (9,25% do salário) para os trabalhadores de 50 anos que têm 5 anos de serviço na empresa
- 5 semanas (10,64% do salário) Para os Jovens com menos de 20 anos

Prazos de despedimento

Para os trabalhadores das classes I-IV, os prazos de despedimento, são os seguintes :

- 7 dias durante o tempo de experiência de 3 meses
- 1 mês para o fim de um mês, durante o 1° ano.
- 2 meses para o fim de um mês, desde o começo do 2° ano.
- 3 meses para o fim de um mês, desde o começo do 9° ano.

Os trabalhadores no benefício de subsídio de baixa, por doença ou acidente, estão protegidos contra o despedimento, durante 90 dias, respectivamente durante 720 dias, se tiverem mais de 3 anos na Empresa. Durante este período, não podem ser despedidos.

Após o tempo de experiência, as Mulheres, estão protegidas, durante a gravidez, assim como, durante as 16 semanas após o parto. Portanto, o Patrão não as pode despedir, durante todo este período.

Seguro de acidentes

Os trabalhadores estão seguros contra os acidentes profissionais e não profissionais, de acordo com a Lei Federal sobre acidentes (LAA).

Subsídio de doença

Em caso de doença, os trabalhadores, recebem um subsídio, no mínimo de 80% do seu salário, durante 720 dias, num período de até 900 dias.

Este subsídio é pago, em princípio, a partir do 3° dia (no máximo, a partir do 31° dia).

- No caso de doença, o trabalhador é obrigado, a apresentar um atestado médico, desde o 3° dia. Contudo, o Patrão pode exigir um atestado médico, desde o 1° dia.

Feriados

Os feriados pagos, no caso de serem dias de trabalho, são os seguintes : ■ 1 e 2 de Janeiro ■ Sexta-Feira Santa ■ Segunda-Feira de Pentecoste ■ Segunda-Feira de Páscoa ■ Quinta-Feira da Ascensão ■ 1° de Agosto ■ Segunda-Feira do « Jeûne Fédéral » ■ Natal

O trabalho efetuado durante um dia feriado e assimilado ao trabalho efetuado durante um domingo. O trabalhador não pode ser afetado ao trabalho do domingo sem o seu consentimento. O trabalho efetuado num dia feriado dá direito a uma majoração de salário de 50%. Se o trabalho efetuado durante um dia feriado não ultrapassar 5 horas, ele deve ser compensado por tempo livre. Se durar mais de 5 horas, esse tempo deve ser compensado na semana anterior ou na semana seguinte imediatamente, ou seja após o repouso diário compensatório pelo menos de 24 horas consecutivas que coincida com um dia de trabalho.

Ausencia de curta duração

- casamento 2 dias
- nascimento ou adopção 1 dia
- nascimento ou adopção 2 dias (após um ano de serviço)
- morte (conjuge, pais ou filhos) 3 dias
- morte (irmãos ou sogros) 1 dia
- mudança de casa 1 dia
- inspecção militar 1 dia
- doença de um filho 3 dias (com apresentação de Atestado Médico)

Licença de paternidade

10 dias úteis a gozar durante os 6 meses após o nascimento do bebé. 80% do salário mas plafonado a Fr. 196/dia.



Le Syndicat.

INFOS 2024

Principais disposições do contrat do Contrat do sector das Limpezas

Limpezas

Salarios minimos 2024

N° de telefone unico do sindicato
0848 606 606

Syndicat Unia Vaud
www.vaud.unia.ch

Abono de familia

Crianças de menos de 16 anos

1 pri. e 2 seg.: Fr. 300 por mês

A partir do 3 ter. filho Fr. 340 por mês

Para as crianças em formação (até ao máximo de 25 anos)

1 pri. e 2 seg.: Fr. 400 por mês

A partir do 3 ter. filho e seguintes Fr. 440 por mês.

Formação

Unia oferece uma ampla variedade de formações para seus membros:

- Cursos de francês
- Porgredir (formação profissional qualificada)

Em caso de interesse, entre em contacto com su secretariado Unia

Les secrétariats de section Unia

Lausanne - Crissier - Le Sentier -

Nyon - Vevey - Yverdon-les-Bains

vaud@unia.ch

Numéro de téléphone unique:

0848 606 606

Les permanences syndicales:

Lausanne

Place de la Riponne 4 - Case postale 1464 - 1001 Lausanne

Crissier

Rue des Alpes 51 - 1023 Crissier

Le Sentier

Grand-Rue 44 - 1347 Le Sentier

Nyon

Rue de la Morâche 3 - Case postale 1411 - 1260 Nyon 1

Vevey

Avenue Paul-Céréssole 24 - CP 267 - 1800 Vevey 1

Yverdon-les-Bains

Av. Haldimand 23 - Case postale 376 - 1401 Yverdon

Les permanences locales:

Aigle

Chemin de la Zima 2 - 1860 Aigle

Morges

Grand-Rue 73-75 - 1110 Morges

Payerne

Rue du Simplon 10 - 1530 Payerne

Vallorbe

Grand-Rue 9a - 1337 Vallorbe

Horaires des permanences:

Consultez notre site

en scannant le code QR !



La Caisse de chômage Unia

Horaires des caisses de chômage:

www.vaud.unia.ch, sous la rubrique «caisse de chômage»

Numéro de téléphone unique:

058 332 11 32

Site internet : www.sans-emploi.ch

Aigle

Chemin de la Zima 2 - 1860 Aigle

Crissier

Rue des Alpes 51 - 1023 Crissier

Lausanne

Place Chauderon 5 - 1003 Lausanne

Le Sentier (fermé le vendredi)

Grand-Rue 44 - 1347 Le Sentier

Morges

Grand-Rue 73-75 - case postale 1008 - 1110 Morges

Nyon

Rue de la Morâche 3 - 1260 Nyon

Payerne

Rue des Terreaux 1 - 1530 Payerne

Vevey

Avenue Paul-Céréssole 24 - case postale 267 - 1800 Vevey 1

Yverdon-les-Bains

Av. Haldimand 23 - case postale 376 - 1401 Yverdon